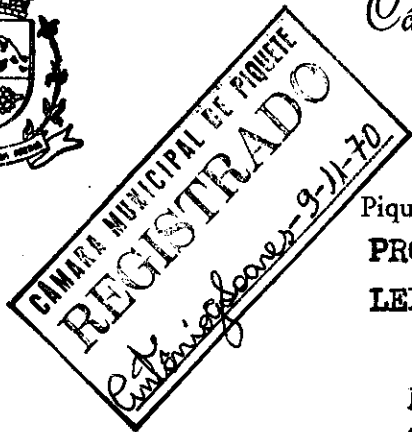


Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19
PROJETO DE LEI nº CM-02/70
LEI MUNICIPAL nº 614

Dispõe sobre a anulação da Resolução nº 81, de 24/11/1969 desta Câmara Municipal, da nova redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Anula a Resolução nº 81, de 24/11/1969, e o assunto passa a ser regido pela presente Lei.
- Art. 2º - Concede a exploração do serviço de ônibus circular, mediante contrato entre o Poder Executivo e o Proprietário da Empresa.
- Art. 3º - Poderá haver transferência de proprietários, desde que seja solicitada através de requerimento ao Executivo, e para isso formulado novo contrato.
- § 1º - Quando o contrato não for cumprido será interrompido através de Decreto do Poder Executivo, citando inclusive, os itens do contrato que foram desrespeitados.
- § 2º - Quando ocorrer o § 1º do Art. 3º, o Poder Executivo/abrirá nova concorrência pública e deverá officiar /imediatamente ao Poder Legislativo.
- Art. 4º - As cláusulas do contrato deverão ser cumpridas fielmente por ambas as partes.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê,
7 de novembro de 1970.

Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretario

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta.

ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria